

José Luís Lima Lemos, Leonel Agostinho Gonçalves Oliveira Martins, Márcia Daniela Araújo Correia, Maria Fátima Pinto Barbosa, Maria Idalina Vieira Silva, Mónica Alexandra Gomes Duro, Silva Alexandra Ferraz Matos Camelo e Tânia Alexandra Santos Araújo

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303479497

### Aviso n.º 14639/2010

#### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais/serviços gerais

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais/serviços gerais, aberto por aviso n.º 8098/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 30 de Junho de 2010.

- 1.º João Pedro Oliveira Ribeiro — 19,15 Valores
- 2.º Ricardo Batista Lima — 19,15 Valores
- 3.º Ângela Rodrigues Costa Vaz — 19,15 Valores
- 4.º Maria Ester Silva Carvalho — 19,15 Valores
- 5.º Joana Gomes Rodrigues — 19,15 Valores
- 6.º Carla Patrícia Peixoto Silva — 19,15 Valores
- 7.º Ana Maria Pereira Laginha Sousa — 19,15 Valores
- 8.º Teresa de Jesus Ribeiro Soares — 18,35 Valores
- 9.º Avelino Araújo Ferreira — 17,55 Valores
- 10.º Diana Sofia Veloso Costa — 17,55 Valores
- 11.º Eduardo Manuel Gonçalves Ferreira — 16,75 Valores
- 12.º Vânia Sofia Fernandes Peixoto — 16,75 Valores
- 13.º Carlos Alberto Ribeiro Samy — 16,75 Valores
- 14.º Vanessa Sabrina Teixeira Braga — 16,75 Valores
- 15.º Diogo Pereira Pinto Soares — 16,75 Valores
- 16.º Alberto José Machado Sousa — 16,75 Valores
- 17.º José Alberto Correia Silva Mendes — 15,95 Valores
- 18.º Maria Alice Gomes Castro — 15,95 Valores
- 19.º José Feliciano Azevedo Ferreira — 15,55 Valores
- 20.º Renata Filipa Oliveira Faria — 15,55 Valores
- 21.º João Cristiano Silva Fernandes — 14,75 Valores
- 22.º Margarida Oliveira Machado — 14,75 Valores
- 23.º Ana Gabriela Oliveira Araújo Gomes — 14,15 Valores
- 24.º Ana Gabriela Costa Silva — 13,95 Valores
- 25.º Pedro Guilherme Braga Dias — 13,95 Valores
- 26.º Regina Conceição Alves Rocha Moreira — 13,95 Valores
- 27.º Patrícia Augusta Ferreira Carvalho — 13,95 Valores
- 28.º Eduarda Filipa Silva Santos Pimenta — 13,55 Valores
- 29.º Hugo Renato Teixeira Ferreira — 13,55 Valores
- 30.º Luís Filipe Soares Barros — 13,39 Valores
- 31.º Vera Mónica Alves Gomes — 13,15 Valores
- 32.º Hugo Francisco Gomes Ferreira — 13,15 Valores
- 33.º João Luís Dias Conceição Martins — 13,15 Valores
- 34.º Maria Manuela Sousa Antunes — 13,15 Valores
- 35.º Maria Elisabete Veiga Oliveira — 13,15 Valores
- 36.º Susana Patrícia Ribeiro Fernandes — 13,15 Valores
- 37.º João Pedro Colaço Araújo — 13,15 Valores
- 38.º Bruno Filipe Silva Vieira — 13,15 Valores
- 39.º Diana Isabel Silva Oliveira — 13,15 Valores
- 40.º Sónia Patrícia Castro Gomes — 13,15 Valores
- 41.º António Emanuel Azevedo Ferreira — 13,15 Valores
- 42.º Joana Catarina Meira Fernandes — 13,15 Valores
- 43.º André Nuno Gomes Costa — 13,15 Valores
- 44.º Joana Pedras Abreu — 13,15 Valores
- 45.º Carlos Malheiro Costa — 12,11 Valores
- 46.º Maria Conceição Gomes Ribeiro — 12,11 Valores
- 47.º Maria Fátima Costa Ribeiro — 11,95 Valores
- 48.º Domingos Conceição Abreu Soares — 11,63 Valores
- 49.º Ricardo João Oliveira Vieira — 11,55 Valores
- 50.º Ângela Justina Araújo Gomes — 11,35 Valores
- 51.º Carla Alexandra Araújo Pires — 11,31 Valores
- 52.º Mariana Amaral Teixeira — 11,23 Valores
- 53.º Manuel Coelho Carvalho — 11,15 Valores

- 54.º Vítor Alves Silva — 11,15 Valores
- 55.º Isabel Cristina Araújo Pereira — 11,15 Valores
- 56.º Sérgio Augusto Silva Marques — 11,15 Valores
- 57.º Flora Manuela Costa Rego — 11,15 Valores
- 58.º Sérgio Gonçalves Ribeiro — 11,15 Valores
- 59.º Bruno Tiago Dias Ferreira Velho — 11,15 Valores
- 60.º Ricardo António Soares Sequeira — 11,15 Valores
- 61.º Eulália Nunes Melo — 11,15 Valores
- 62.º José Luis de Lima Lemos — 11,15 Valores
- 63.º Hugo André Mendes Fernandes — 11,15 Valores
- 64.º Nuno Miguel Martins Rodrigues — 11,15 Valores
- 65.º Nuno Miguel Barbosa Lourenço — 11,15 Valores
- 66.º Margarida Maria Coutinho Rocha — 11,15 Valores
- 67.º Joana Isabel Moura Machado — 11,15 Valores
- 68.º Márcia Daniela Araújo Correia — 11,15 Valores
- 69.º Ana Isabel Lima Lemos — 11,15 Valores
- 70.º Marta Alexandra Silva Correia — 11,15 Valores
- 71.º Ana Paula Venâncio Cortes — 11,15 Valores
- 72.º Tiago Barata Cruz — 11,15 Valores
- 73.º Nuno Miguel Gomes Costa — 11,15 Valores
- 74.º Luís Fábio Ferreira — 11,15 Valores
- 75.º Andreia Filipa Pereira Fernandes — 11,15 Valores
- 76.º Flávio Tadeu Sousa Pinto — 11,15 Valores
- 77.º Sara Carina Claro Dias — 11,15 Valores
- 78.º Maria Natália Pinheiro Mendes — 11,15 Valores
- 79.º Júlio Carlos Vieira Silva — 11,15 Valores
- 80.º Diana Alexandra Gomes Alves — 11,15 Valores
- 81.º Isaura Cristina Martins Costa — 11,15 Valores
- 82.º Susana Raquel Fernandes Martins — 11,15 Valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista de avaliação de competências:

Alexandre Manuel Gomes Costa, Ana Rita Ferreira Rodrigues, António Carlos Braga Ribeiro, Carla Patrícia Abreu Medeiros, Cristiane Sant'Anna Otaviano, Cristina Maria Pinto Lopes Pereira, Daniela Brigitte Camacho, Domingos Soares Barbosa, Eloi Marinho Guimarães, Gonçalo Nuno Silva Gonçalves, Joana Filipa Silva Vilaça, José Henrique Silva Veiga, Marco Paulo Silva Milhão, Maria Juliana Gomes Duarte, Paula Cristina Machado Cunha, Paulo Sérgio Castro Nunes Ribeiro e Pedro Miguel Barbosa Miranda.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303479407

### Aviso n.º 14640/2010

#### Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de cinco assistentes técnicos/campismo

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, a termo resolutivo certo, de cinco assistentes técnicos/campismo, aberto por aviso n.º 8098/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de Abril de 2010, homologada por despacho do Sr. Presidente de 30 de Junho de 2010.

- 1.º José Henrique Silva Veiga — 16,80 Valores.
- 2.º Maria Juliana Gomes Duarte — 16,40 Valores.
- 3.º João Gabriel Alves da Rocha Moreira — 15,55 Valores.
- 4.º Sandra Filipa Costa Rodrigues — 15,20 Valores.
- 5.º Zélia Iolanda Pinto Silva Marques — 15,15 Valores.
- 6.º Vera Mónica Alves Gomes — 13,20 Valores.
- 7.º Hugo Francisco Gomes Ferreira — 13,20 Valores.
- 8.º Maria Fátima Pinto Barbosa — 11,20 Valores.
- 9.º Leonel Agostinho Gonçalves Oliveira Martins — 11,20 Valores.
- 10.º Emídio Alberto Rodrigues Miranda — 11,20 Valores.
- 11.º Carlos Eduardo Fonseca Nogueira — 11,20 Valores.
- 12.º Tânia Alexandra Santos Araújo — 11,20 Valores.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista de avaliação de competências: Ana Maria Quelha Bolhosa e Sousa e Mónica Alexandra Gomes Duro.

Candidatos dispensados da aplicação do segundo método de selecção, que, por utilização faseada dos métodos de selecção, foram excluídos do procedimento:

Adelino Marcelo Araújo Marques, Ana Isabel Lima Lemos, Ângela Justina Araújo Gomes, Carlos Alberto Sousa Alves, Daniela Brigitte Camacho, Flora Manuela Costa Rego, Isabel Cristina Araújo Pereira, Joana Isabel Moura Machado, João Pedro Oliveira Ribeiro, José Luís Lima Lemos, Luís Filipe Soares Barros, Márcia Daniela Araújo Correia, Margarida Maria Coutinho Rocha, Mário Manuel Silva Rocha, Nuno Miguel Barbosa Lourenço, Nuno Miguel Martins Rodrigues, Pedro Miguel Barbosa Miranda, Sílvia Alexandra Ferraz Matos Camelo e Vítor Alves Silva.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final, que se encontra afixada nestes serviços e na página electrónica da Câmara Municipal de Braga.

Paços do Município, 01 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

303479553

## MUNICÍPIO DO CADAVAL

### Regulamento n.º 632/2010

Aristides Lourenço Sécio, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 6 de Julho de 2010, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Regulamento de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Cadaval. Mais deliberou que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o mesmo a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Cadaval, 16 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Aristides Lourenço Sécio*.

### Regulamento de funcionamento do Serviço de Apoio à Família

(para os estabelecimentos de Educação Pré Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico)

#### Preâmbulo

O Município de Cadaval tem desenvolvido uma política educativa que pretende garantir o acesso à educação, na prossecução dos objectivos da escola inclusiva, por parte de todas as crianças e jovens do concelho, independentemente das respectivas condições socioeconómicas ou quaisquer outras diferenças.

A escola, entidade multiplicadora de saberes, deverá, nas modernas sociedades, ter associada à sua função educativa uma outra função social e um papel determinante no exercício da cidadania e das solidariedades, procurando combater a exclusão social. Assim, a educação deverá assumir-se como uma propriedade na intervenção dos Municípios contribuindo cada vez mais para a criação de uma base de desenvolvimento.

As competências municipais, em matéria de educação, estão consubstanciadas na Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, concretamente no seu artigo 19.º

O Decreto Lei n.º 147/97, de 11 de Junho que veio desenvolver a lei Quadro da Educação Pré Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro) — prevê no n.º 2 do seu artigo 3.º a existência de uma rede nacional de educação pré escolar e que esta compreende uma rede privada e uma rede pública. Esta última, por sua vez, abrange os estabelecimentos de educação pré escolar a funcionar na directa dependência da administração pública, central e local.

Já o n.º 2 do artigo 6.º do citado diploma refere, que as famílias participam nos custos da componente não lectiva da educação pré escolar, de acordo com as suas respectivas condições sócio económicas, em termos a definir por despacho conjunto dos Ministros da Educação e da Solidariedade e Segurança Social.

Importa também distinguir a possibilidade da Autarquia implementar complementos de horário nos jardins de infância e actividades de tempos livres nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico. As primeiras compreendem um conjunto variado de actividades que devem privilegiar sempre o

caracter de animação, sendo o mais importante, o grau de envolvimento e satisfação das crianças. Assim entende-se que este período deve ser de lazer e fruição e estar recheado de actividades diversificadas. No primeiro ciclo estamos perante um tempo em que o principal objectivo é a guarda dos alunos, uma vez que eles já usufruíram de um tempo de apoio para estudo e actividades orientadas.

De considerar ainda, que a atribuição de auxílios económicos se enquadra no âmbito das medidas de Acção Social Escolar e constitui uma modalidade de apoio socioeducativo destinada aos alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, revelando necessidades de apoio financeiro para fazer face aos encargos relacionados com o prosseguimento da escolaridade obrigatória.

Por outro lado, o novo enquadramento dado pelo Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de Março de 2009, à Acção Social Escolar, o qual alarga a política de apoio às famílias no âmbito sócio — educativo e pelos Despachos 20956/2008 de 24 de Julho e 10150/2009 de 16 de Abril, motivando a presente alteração regulamentar.

Finalmente não se ignoram os imperativos da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro estabelece novos imperativos no que concerne às taxas das autarquias locais, carecendo todas elas de fundamentação.

Assim, no uso da competência prevista no artigo 241.º da CRP e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, submete-se o presente a aprovação.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

Os apoios previstos no presente regulamento enquadram-se nas medidas de Acção Social Escolar a desenvolver pelo município em matéria de educação prosseguindo uma política de equidade e igualdade de oportunidades no acesso à educação.

#### Artigo 2.º

##### Modalidades de apoio

A Câmara Municipal concretiza os referidos apoios através das seguintes modalidades distribuídas da seguinte forma:

1 — Ensino Pré-Escolar:

- a) Fornecimento de Refeições;
- b) Entradas;
- c) Complemento de Horário.

2 — Ensino Básico — 1.º Ciclo:

- a) Fornecimento de refeições;
- b) Actividades de Tempos Livres;
- c) Entradas;
- d) Auxílios económicos.

#### Artigo 3.º

##### Candidaturas

1 — As candidaturas efectuem-se nos meses de Junho e Julho no Balcão Único da Câmara Municipal, pelo encarregado de educação que será igualmente o encarregado fiscal.

2 — Apenas serão recebidas pelos serviços as inscrições que estejam devidamente instruídas.

3 — No caso de pagamentos por regularizar, serão as inscrições e candidaturas indeferidas.

#### Artigo 4.º

##### Candidaturas e inscrições fora de prazo

1 — Apenas serão admitidas inscrições fora de prazo aos alunos transferidos de estabelecimentos de ensino fora do concelho, a alunos que estivessem em lista de espera à data do término das inscrições e alunos cujo agregado familiar apresente alterações substanciais de rendimento ou de situação profissional comparativamente com a verificada no momento da inscrição corrente.

2 — A Câmara Municipal do Cadaval tornará pública a listagem de atribuições e indeferimentos até ao dia 8 de Setembro, a qual será afixada nos diferentes estabelecimentos de ensino.